

PROCESSO	1057192/2020
INTERESSADO	GABRIEL STRITAL DEFAVERI
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT N° 557/2020

Homologa a Deliberação 121/2020 CEF
CAU/MT do CAU/MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia **07 de março de 2020**, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório, prorrogação de registro provisório e definitivo.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, no qual deve ser apresentado os documentos necessários conforme art. 5º da Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, a seguir:

Art. 5º O registro deve ser requerido pelo profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, por meio do formulário próprio disponível no SICCAU.

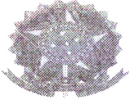
1º O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;
- b) histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- c) carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no País, expedida na forma da lei;
- d) prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro; e
- e) prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino.”**

Considerando que o requerente encaminhou cópia do requerimento de solicitação de 2ª via de certificado de reservista.

Considerando que o requerente não apresentou a prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 4º, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378,



de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Ensino e Formação do CAU/MT, no âmbito de sua competência instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento (para homologação), conforme art. 94, inciso VII, alínea a) do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.


Considerando que os requerimentos de registros de profissionais serão homologados pelo Plenário, quando indeferidos, conforme parágrafo único do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando a Deliberação nº 121/2020 CEF CAU/MT, de 27 de fevereiro de 2020.

DELIBEROU:

1. Homologar a Deliberação nº 121/2020 CEF CAU/MT, de 27 de fevereiro de 2020, indeferindo o processo de registro profissional em nome de GABRIEL STRITAL DEFAVERI, protocolo 1057192/2020.
2. Encaminhar a referida deliberação para o Atendimento do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigora na data da assinatura.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Hendyel Castro Reis, Alexandro Reis, Carlos Renato Pina dos Santos e Juliana Demartini e; **00 votos contrários**; **00 abstenções e 03 ausências** dos conselheiros Isabella Mamprim Balbino João Antônio Silva Neto e Marcel de Barros Saad.



ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**Folha De Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Vanessa Bressan Koehler	X			
Hendyel Castro Reis	X			
Alexsandro Reis	X			
Carlos Renato Pina dos Santos	X			
Isabella Mamprim Balbino				X
João Antônio Silva Neto				X
Juliana Demartini	X			
Marcel de Barros Saad				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 98

Data: 07/03/2020

Matéria em votação: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL
DIPLOMADO NO PAÍS**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03)**Ocorrências:****Assessoria:** Thatielle B. C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nor